ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº...725/82..

Autor: Verª Zanite Abrão Nassarden

" Autoriza empresas privadas a construir e fazer propagandas em Abrigos de passageiros e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Ficam as Empresas privadas, de Carater Comercial ou Industrial autorizadas a construir abrigos nos pontos de carros coletivos na sede e distritos do Municipio de Várzea Grande.

Artº 2º- Em contra partida ficam as empresas que executarem as construçoẽs respectivas, autorizadas a fazer suas propagandas comerciais, nos abrigos edificados.

Artº 3º- As empresas interessadas deverão contactar com a Secretaria de Viação e Obras da Municipalidade para obtenção da autorização, supervisionada ainda pela Comissão de Transportes e do Legislativo Municipal

Artº 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT..31/08/82.....

Dr. Gonçalo Pedroso de Barros
Prefeito Municipal